



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 553, DE 10 DE MAIO DE 1.958.

Autoriza locação e cessão de sala e
dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar por alu-
guel, uma sala destinada à instalação e funcionamento
da Delegacia Regional de Educação Física e Esportes de
Assis.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei,
no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de
Contabilidade, um crédito especial de R\$ 13.000,00 -
(treze mil cruzeiros).-

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente em R\$ 13.000,00 (treze mil-
cruzeiros) a verba 4-3-1/8-31-4- Despesas Diversas-,
do orçamento vigente.

Artigo 4º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta da anu-
lação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Nos orçamentos futuros serão consignadas verbas próprias
destinadas ao pagamento das despesas com a execução da-
presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 10 de maio de 1.958.

Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo